

**LEI N. 10.664, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia dos Jogadores e Operadores de Airsoft, a ser comemorado no dia 7 de março.


**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia dos Jogadores e Operadores de Airsoft, a ser comemorado no dia 7 de março.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

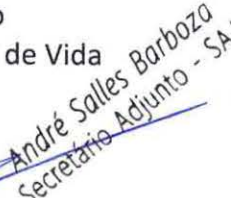
São José dos Campos, 23 de Fevereiro de 2023.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Marlian Machado Guimarães  
Secretário de Governança

  
Kátia Maria Riêra Machado  
Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

  
André Salles Barboza  
Secretário Adjunto - SAJ

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 359/2022, do Ver. Marcão da Academia).